

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

Declaro que o presente ato foi publicado no Mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de 09/10/18 até a data de _____

Setor de Licitações e Contratos

DECRETO Nº 024/2018.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SENHOR SILVIO PEDROTTI DE OLIVERIA, Prefeito Municipal em exercício de São José das Missões, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Artigo 4º Inciso II da Lei Mun. Nº 1076/2017 de 20 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar a Dotação Orçamentária no orçamento vigente no valor de R\$ R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais):

09 – SECRETARIA DE OBRAS.

1021 – Pavimentação de Ruas e Calçadas

339030 00 00 00 00 0001 - (17006.2) Material de Consumo R\$ R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

2048 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras.

339030 00 00 00 00 0001 - (17706.7) Material de Consumo R\$ R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

07 – SECRETARIA DE SAUDE.

2026 – Manutenção das Atividades da Secretária de Saúde

339030 00 00 00 00 0001 - (9109.0) Material de Consumo R\$ R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura a presente Suplementação de Verbas, a redução da dotação orçamentária abaixo discriminada:

09 – SECRETARIA DE OBRAS.

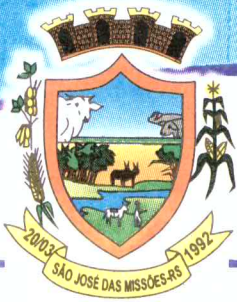
1021 – Pavimentação de Ruas e Calçadas

449051 00 00 00 00 0001 - (17264.2) Obras e Instalações R\$ R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

2048 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras.

339039 00 00 00 00 0001 - (17912.4) Outros Serviços de Terceiros R\$ R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

07 – SECRETARIA DE SAUDE.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

2026 – Manutenção das Atividades da Secretária de Saúde

339039 00 00 00 00 0001 - (9315.7) Outros Serviços de Terceiros R\$ R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

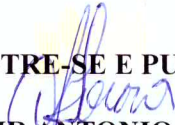
Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, AOS 04 DE JUNHO 2018.

SILVIO PEDROTTI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


VALMIR ANTONIO DE SOUZA
Sec. Municipal da Administração